Resolução nº : 2469/2003
Protocolo nº : 18187/03
Origem : ASSOCIAÇAO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ DE IRATI
Interessado : ASSOCIAÇAO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ DE IRATI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Aplicar, a Darci Bernardo da Silva, Presidente da Associação, multa de R$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 293 (duzentos e noventa e três) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA